UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CoRI

CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/007/2017

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI, torna pública a Chamada para Seleção Interna para estudantes de pós-graduação *Stricto Sensu* da UEPB que pretendam se candidatar ao ***Programa de Bolsas Fórmula - Santander Universidades - 2017***, celebrado entre a Universidade Estadual da Paraíba e o Banco Santander (Brasil) S/A, em março de 2017, para intercâmbio internacional em uma das universidades conveniadas com a UEPB e com o referido Programa.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Interna visa selecionar 01 um(a) aluno(a) de pós-graduação *Stricto Sensu* para realizar intercâmbio, de até um semestre, em uma das universidades conveniadas **(ver item 8 e Anexo II desta Chamada Interna)**, concomitantemente, com a UEPB e com o banco Santander. A viagem poderá ser programada entre janeiro/2018 e agosto/2019 e o(a) estudante contemplado(a) receberá uma bolsa de estudos oferecida pelo ***Programa de Bolsas Fórmula - Santander Universidades***, conforme disposto nesta Chamada.
1.2 A seleção do(a) candidato(a) pela UEPB será dirigida pela CoRI, em parceria com a Pró-Reitoria Estudantil – PROEST e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) DISCENTE – PÓS-GRADUAÇÃO

2.1 Poderá se candidatar à seleção prevista nesta Chamada Interna o(a) discente do curso de pós-graduação ***Stricto Sensu***, mestrado ou doutorado, da UEPB que atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);

2.1.2 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos, residente e domiciliado(a) em território nacional, e não haver participado de nenhum outro Programa de Mobilidade Internacional promovido pelo Grupo Santander;

2.1.3 Possuir Conta Corrente aberta e ativa junto ao SANTANDER;

2.1.4 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual da Paraíba durante todo o processo de seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do Programa na modalidade **intercâmbio**;

2.1.5 Não ter sido reprovado(a) em nenhuma disciplina do curso;

2.1.6 Estar apto a cumprir 06 (seis) meses no programa de mestrado ou de doutorado da UEPB após o retorno da mobilidade internacional;

2.1.7 Apresentar carta de anuência do orientador ou coordenador do programa ao qual está matriculado para realizar a mobilidade internacional **(ver itens 3, 4 e 6 desta Chamada Interna)**;

2.1.8 Apresentar documento que comprove o interesse da universidade de destino em recepcionar o(a) estudante para participar do intercâmbio **(ver itens 3, 4 e 6 desta Chamada**

Interna).

3. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 2 desta Chamada Interna deverão submeter suas candidaturas, até o dia **31 de agosto de 2017,** no portal do Programa de Bolsas Fórmula - Santander Universidades:
Link:
https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/formula-santander.aspx#

3.2 Após o término das inscrições no *site* do Santander Universidades, a CoRI receberá a lista de todos os inscritos no programa que serão submetidos a uma entrevista e terão seus currículos *lattes* analisados, etapas de caráter eliminatório, e ao final dessas avaliações se procederá a escolha do(a) candidato(a) contemplado(a).

Obs: A primeira etapa das inscrições é exclusivamente *online* **para alunos de pós-graduação** *Stricto Sensu* no *site* do Santander Universidades.

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

4.1 Data prevista para a apresentação da carta de anuência (item 2.1.7), do documento de interesse da universidade de destino (item 2.1.8) e do *currículo lattes*: 11 de setembro, das 08h00min às 12h;
4.2 Data provável para a entrevista: 12 de setembro de 2017, das 09h às 12h e/ou das 14h às 17h. (Obs. Outras datas poderão ser divulgadas a depender do número de inscritos);
4.3 A etapa de Entrevista consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção;
4.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previstos para a realização da Entrevista será, automaticamente, desclassificado(a);
4.5 As entrevistas serão realizadas na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI) em Campina Grande - PB. Endereço: Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário - Prédio Administrativo da Reitoria, Sala 227, 2º Andar ou em outro local indicado pela CoRI;
4.6 Os critérios a serem analisados e a respectiva pontuação atribuída às informações contidas no currículo *lattes* se encontram no **anexo I** desta chamada;
4.7 O(A)s candidato(a)s de pós-graduação *Stricto Sensu* inscritos no Programa de Bolsas Fórmula - Santander Universidades deverão comparecer à sede da CoRI, em Campina Grande, com o Currículo *Lattes* devidamente atualizado e com os documentos comprobatórios para conferência, portando os seguintes documentos e cópias:

a) Identidade;
b) CPF;
c) RDM e histórico do programa de mestrado ou de doutorado;
d) Comprovante de Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER;
e) Carta de anuência (item 2.1.7);
f) Documento de interesse da universidade de destino (item 2.1.8);
g) *Currículo lattes* devidamente atualizado e documentos comprobatórios para conferência.

5. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

5.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa de estudos e o(a) estudante contemplado(a) receberá, em reais, a quantia de R$16.721,50 (dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) correspondente a € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R$ 3,3443, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 08/02/2017, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

Obs.: A UEPB não se responsabiliza em custear eventuais despesas não inclusas na bolsa ofertada pelo programa.

5.2 A bolsa será ofertada à(o) vencedor(a) da seguinte categoria:

01 BOLSA - CATEGORIA I – PÓS-GRADUAÇÃO
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: Currículo *Lattes*; Entrevista. (**Ver Anexo I**)

5.3 Antes da divulgação do resultado final junto ao Santander, existindo bolsa remanescente em face da desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será essa redistribuída para candidato da mesma lista de origem do candidato desistente, de acordo com a ordem de classificação, obedecidos os critérios do item 5 desta chamada. Esse procedimento será repetido sempre que houver candidatos classificados ou até que se aloque a bolsa ofertada ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução. Caso não existam candidatos aptos a bolsa será realocada para a categoria da Graduação, seguindo critérios de seleção da CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/006/2017.

6. CALENDÁRIO PREVISTO

Item	***Data***
Lançamento da Chamada Interna	**09 de junho**
Inscrição dos candidatos no portal do Programa de Bolsas Fórmula do Santander Universidades.	**Até 31 de agosto**
Convocação dos inscritos para a entrevista	**06 de setembro**
Apresentação dos documentos listados no item 4.7	**11 de setembro**
Entrevista	**12 de setembro**
Divulgação prévia do(a) candidato(a) selecionado(a) no portal da UEPB.	**15 de setembro**
Assinatura dos termos de adesão e termos de indicação.	**19 de setembro**
Comunicação ao Santander do(a) candidato(a) selecionado(a)	**19 de setembro**
INÍCIO DAS ATIVIDADES NO EXTERIOR (A critério do(a) candidato(a) selecionado(a)	**A partir de janeiro de 2018 até agosto de 2019.**

7. OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE CONTEMPLADO(A) PELO PROGRAMA

7.1 O(A) estudante contemplado(a) deverá assinar o Termo de Adesão e Concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Fórmula do Santander Universidades;
7.2 No ato de assinatura do Termo de Adesão, o(a) estudante contemplado(a) deverá indicar para qual universidade conveniada com a UEPB e com o Programa Santander Universidades Bolsas Fórmula pretende realizar o intercâmbio;
7.3 O(A) estudante contemplado(a) concordará em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino, tendo conhecimento de que a sua presença será regida por controle de presença e participação;
7.4 Ao regressar, o(a) estudante contemplado(a) deverá apresentar à CoRI um relatório de todas as atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas no exterior e se comprometerá a participar dos eventos promovidos pela CoRI no período letivo subsequente ao retorno;
7.5 O(A) estudante contemplado(a) deverá assinar o Termo de Ciência e Concordância emitido pela CoRI.

IMPORTANTE: Em conformidade com as recomendações dos órgãos competentes, os estudantes contemplados para participar da mobilidade internacional ofertada pelo Santander devem solicitar a emissão de vistos e passaportes com antecedência, com o intuito de evitar uma sobrecarga de solicitações de última hora e a possível não confecção do documento dentro do prazo hábil para a realização dos estudos no exterior.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1 O(A) estudante contemplado(a) que não cumprir o item 7.4 desta Chamada Interna ficará impedido(a) de participar de outros programas de mobilidade oferecidos pela UEPB;
8.2 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela CoRI;
8.3 As universidades conveniadas com a UEPB podem ser encontradas no link:
http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/acordos-de-cooperacao-academica-internacional/
8.4 As universidades parceiras do ***Programa de Bolsas Fórmula - Santander Universidades* – 2017** podem ser encontradas no link:
https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/formula-santander.aspx

09. INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA INTERNA E O PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA - SANTANDER UNIVERSIDADES

Coordenadoria de Relações Internacionais: Av. das Baraúnas, nº 351, Bairro Universitário. Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, Campina Grande-PB.
Telefone: (83) 3315-3415
Facebook: www.facebook.com/cori.uepb

Campina Grande-PB, 09 de junho de 2017.

Profa. Maria Cezilene Araújo de Morais
Coordenadora de Relações Internacionais
Universidade Estadual da Paraíba

UEPB

ANEXO I – PÓS-GRADUAÇÃO

QUADRO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*
CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/007/2017

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA POR ITEM
Ter sido aluno(a) PIBIC	1,0 por ano de pesquisa e/ou projeto	**3,0**
Publicação de artigo e/ou livro com comprovação do ISBN ou ISSN e parte do conteúdo publicado (resumo ou outro teor probatório)	0,5 por artigo e/ou livro publicado	**3,0**
Publicação de capítulo de livro com comprovação do ISBN e parte do conteúdo publicado (resumo ou outro teor probatório)	0,25 por capítulo	**2,0**
Aluno(a) proveniente das cotas de inclusão*	1,0 por comprovação	**1,0**
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 por trabalho apresentado	**0,75**
O(A) professor(a) orientador(a) do(a) candidato(a) estar orientando no PIBIC	0,25 pelo engajamento do(a) orientador(a) no PIBIC**	**0,25**
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL A SER OBTIDA POR CADA CANDIDATO(A)		**10,0**
OBS. Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas a partir de 09/06/2012.		

*** Estudante que cursou todo o ensino médio em escola pública ou que o tenha cursado, de forma plena, como bolsista integral em escola particular. Este critério é atemporal.**
**** Professor(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UEPB/CNPq cota 2016/2017 ou 2017/2018**

FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

$$\frac{(CL \times 8) + (ENT \times 2)}{10} = MF$$

CL: CURRÍCULO *LATTES*;
ENT: ENTREVISTA
MF: MÉDIA FINAL

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500
Phone: +55 83 3315-3415
E-mail: caii@uepb.edu.br Website: www.uepb.edu.br

UEPB

ANEXO II – QUADRO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A UEPB E AS UNIVERSIDADES DE DESTINO DO PROGRAMA DE BOLSAS FÓRMULA – SANTANDER UNIVERSIDADES - 2017

PAÍS	INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA DE ENSINO SUPERIOR - IEES
ARGENTINA	UNIVERSIDAD DEL SUR
ARGENTINA	UNIVERSIDAD NACIONAL DO COMAHUE
ARGENTINA	UNIVERSIDAD NACIONAL DO ROSARIO
CHILE	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA METROPOLITANA
ESPANHA	UNIVERSIDAD DE GRANADA
ESPANHA	UNIVERSIDAD DE SALAMANCA
MÉXICO	UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO
PERU	PONTÍFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DEL PERÚ
PERU	UNIVERSIDAD NACIONAL MAYOR DE SAN MARCOS
PORTUGAL	UNIVERSIDADE DO ALGARVE
PORTUGAL	UNIVERSIDADE DE LISBOA
PORTUGAL	UNIVERSIDADE DE COIMBRA
PORTUGAL	UNIVERSIDADE DO PORTO

OBS. O quadro acima poderá sofrer alterações (acréscimo ou diminuição do número de universidades disponíveis) em razão dos períodos de vigência estabelecidos em cada respectivo acordo de cooperação firmado pela UEPB, assim como no interesse institucional de permanecer com os convênios vigentes ou de firmar novas parcerias.